



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

LEI Nº 906 DE 20 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos cargos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, indistintamente, aos efetivos e aos comissionados, nos termos, do art. 37, inciso X da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 767, de 26 de abril de 2012, no percentual de **4,55%** (quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) com base no índice apurado pelo IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) no período compreendido entre fevereiro de 2020 a janeiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentaria própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Coronel Pacheco, 20 de abril de 2021


MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

CORONEL PACHECO

Recebido 23.04.2021
Munis